

B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 019 - Distribuição gratuita - 14 de julho de 2005

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Mário Márcio da Costa Lemos

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Arthur Otávio Jordão Scapim Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 012/2005/FUSAR.

OBJETO:- Prestação dos serviços de conservação, higienização, limpeza, roçada, capina e manutenção com fornecimento de material e equipamentos, nas dependências administrativas da CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Saúde e respectivos Postos de Saúde, nos quantitativos de 92 (noventa e dois) servidores habilitados à realização das tarefas, nos locais/áreas indicadas na Proposta e Edital (Anexo I) do Edital.

PRAZO:- 150 (cento e cinquenta).

VALOR GLOBAL: R\$ 648.935,00 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.10.301.129.2086.03; ED: 339039 da Nota de Empenho nº 000643, de 01/04/05, Nota de Empenho nº 000801, em 08/04/05, no valor total de R\$ 648.935,00 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 11/04/05.

Angra dos Reis, 11 de abril de 2005.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e PEDRO ALEX RODRIGUES BASCUR .

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº:- 014/2005/FuSAR.

OBJETO:- Locação do imóvel situado na Rua das Flores, nº 420, Vila Histórica, Mambucaba – Angra dos Reis – RJ

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), com o valor mensal de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). com o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DOTAÇÃO: PT: 24.01.339036.10.301.163.2233.16, da Nota de Empenho nº 000918, de 02 de junho de 2005, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 03 de junho de 2005.

Angra dos Reis, 03 de junho de 2005.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MMA TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 015/2005/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de transporte marítimo para locomoção dos profissionais de saúde que prestam serviços nos Postos instalados nas Praias: Abraão; Aventureiro; Enseada das Estrelas; Matariz; Araçatiba; Maguariqueçaba; Praia da Longa e Sítio Forte, localizadas no 5 Distrito de Angra dos Reis - Ilha Grande.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 529,00 (Quinhentos e vinte e nove reais), por viagem, aí incluída ida e volta.

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086 da Nota de Empenho nº Nota de Empenho Estimativa nº 001106, em 27/06/2005.

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 27/06/05.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA NOVA TURISMO LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 016/2005/FUSAR.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) micro ônibus com capacidade para no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares, para transportar pacientes da Rede Municipal de Saúde em tratamento fora domicílio.

PRAZO:- 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais), por viagem, aí incluída ida e volta.

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164 da Nota de Empenho nº Nota de Empenho Estimativa nº 001065/2005 em 22/06/2005.

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 27/06/05.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

DECISÃO
PROCESSO Nº: 001.002428/2004

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - CRECHE MUNDO COLORIDO – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA INFÂNCIA PARQUE RESIDENCIAL VILLAGE JACUACANGA.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da CGM nº 014/2005, datado de 12/05/05 e o Certificado de Auditoria CGM nº 036/2005 datado de 13/05/05, que se encontram às folhas 460, 461 e 462 respectivamente, acolho-os in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela Creche Mundo Colorido – Associação Amigos da Infância – Parque Residencial Village Jacuacanga, ora sub examine. Segue para ser publicado e após enviar a GC.CGM para as providências cabíveis.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2005.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 029/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **RUIVAR MAGACHO DE ANDRADE**, Subsecretário de Serviços Regionais e **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, Gerente de Meios Administrativos, para exercerem a fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de vias e logradouros públicos, de próprios municipais, de equipamentos públicos de águas pluviais e de áreas de instabilidade geológica, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos, objeto do contrato nº 090/2003, celebrado com a empresa Matos Teixeira Construções e Terraplenagem Ltda., com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 030/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **RUIVAR MAGACHO DE ANDRADE**, Subsecretário de Serviços Regionais e **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, Gerente de Meios Administrativos, para exercerem a fiscalização dos serviços de correção, manutenção, conservação e limpeza de logradouros públicos do município, com o fornecimento de equipamentos (retroescavadeiras e caminhões basculante), com o fornecimento de insumos e mão-de-obra, objeto do contrato nº 081/2004, celebrado com a empresa Matos Teixeira Construções e Terraplenagem Ltda, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 031/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **RUIVAR MAGACHO DE ANDRADE**, Subsecretário de Serviços Regionais e **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, Gerente de Meios Administrativos, para exercerem a fiscalização dos serviços de limpeza urbana e locação de veículos, equipamentos e mão-de-obra em todo o Município, objeto do contrato nº 023/2003, celebrado com a empresa Limpacol Comércio e Serviços Ltda., com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 032/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **RUIVAR MAGACHO DE ANDRADE**, Subsecretário de Serviços Regionais e **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, Gerente de Meios Administrativos, para exercerem a fiscalização dos serviços de locação de equipamentos (escavadeira hidráulica, motoniveladora e caminhões basculantes), com fornecimento de insumos e mão-de-obra, para os serviços de dragagem e terraplenagem, objeto do contrato nº 042/2002, celebrado com a empresa Valle Ltda, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 033/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO VINÍCIUS DUQUE VALENTIM**, Engenheiro, matrícula nº 12362, lotado na Gerência de Pavimentação e Drenagem, para exercer a fiscalização da obra de reforma do deck do Abraão, objeto do mm.nº 329/2005/SO, Tomada de Preços nº 017/2005 e Contrato nº 017/2005, a ser executado pela empresa Cel-Coni Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 034/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **RUIVAR MAGACHO DE ANDRADE**, Subsecretário de Serviços Regionais e **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, Gerente de Meios Administrativos, para exercerem a fiscalização dos serviços de execução e manutenção de pintura e sinalização viárias, de reparos viários, de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos públicos de águas pluviais de áreas de instabilidade geológica, com fornecimento de mão-de-obra e insumos, objeto do contrato nº 011/2005, celebrado com a empresa Matos Teixeira Construções e Terraplenagem Ltda, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2005.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 058/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR OMAR DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Técnico Administrativo, Símbolo CC-5, a partir de 30 de Junho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 059/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ALAN BRAZ PADILHA, do Cargo em Comissão de Setor de Serviços Gerais, Símbolo CC-6, a partir de 30 de Junho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 060/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALAN BRAZ PADILHA, para o Cargo em Comissão de Técnico Administrativo, Símbolo CC-5, a partir de 01 de Julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 061/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA MADALENA CANHA AFONSO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Controle, Símbolo CC-3, a partir de 01 de Julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2005.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer nos dias **18, 19 e 20/07/05** no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2003		
Auxiliar de Enfermagem		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
110	000930687	MARIA IACILDA DA SILVA
111	002806312	CATARINA M.F DE OLIVEIRA
112	002555212	ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS
113	000674311	SUEZIA ESPÍNDULA LUMERTZ
114	001359762	FABIANA DE QUEIROZ ROSA
115	001999907	WELINGTON DOS SANTOS NICOTE
116	000508900	MICHELLE FERNANDES DE SOUZA
117	002466384	MARINA BARRETO
118	001733044	JOSÉ LUIZ FRANCO
119	001610473	MARIA APARECIDA QUIMAS LOPES
120	001340310	IVONE DA SILVA ELUI
Médico – Clínica Médica		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
47	001323067	ALEXANDRE NOVAES ALVES
Médico -Pediatra		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
48	002199750	PATRICIA CALONIO PASSOS
49	000849642	JOSÉ DE CARVALHO PINTO FILHO
50	000978450	SERGIO ALVES BRUM
51	002804530	AFONSO CELSO DE CARVALHO
52	002263947	HELENICE RIBEIRO DA SILVA
53	001996773	LUIZ A P DA MOTTA SILVEIRA
54	002527359	ROSANE DE CARVALHO TEIXEIRA

Médico – Ginecologista/Obstetrícia		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
19	001171453	BRUNO PALHARES SEQUEIRA
20	002078023	ANGELA MARIA DINIZ CRUZ
21	001438476	PEDRO ROGERIO FURLEY DOS SANTOS
22	001750216	RONERIO MOREIRA REIS
23	001236920	DANIELLE FELICJO ENNES

Enfermeiro		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
31	000936294	STELLA MARIS PEREIRA DAYLBE
32	002109000	RAIKA SILVA MONÇÃO
33	001501852	VALÉRIA LÚCIA GIMENES DA SILVA
34	001579290	ANGÉLICA CARVALHO SILVEIRA
35	000763411	JUSSARA GOMES FERREIRA
36	001492683	MARIZE SANTOS ARANTES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 06 de Julho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias 18, 19 e 20/07/05 no período de **10 às 11 horas e 30 min**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2004		
TECNICO DE CONTABILIDADE I		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
7º	001124706	ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS

MERENDEIRA - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
44º	009676295	CLAUDIA MARCIA COSTA LIMA
45º	009920200	KATIANE RIBEIRO DA S. RAMOS
46º	009843612	IVETE MARQUES DE OLIVEIRA
47º	009423834	MARIA CRISTINA S. S. DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 07 de Julho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo, Edição nº 015 – fl. 27, do dia 16/06/2005:

NOME	CLAS	CARGO
ANDRE LUIS MATTOS TEIXEIRA	39º	MÉDICO - PEDIATRIA
CRISTIANE RENAURO ENSEMAT	41º	MÉDICO - PEDIATRIA
ANDRE LUIS GONÇALVES FERREIRA	43º	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA

Angra dos Reis, 06 de Julho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo, Edição nº 016 – fl. 12, do dia 23/06/2005:

NOME	CLAS	CARGO
MARCIA CRISTINA LESSA	21º	ENFERMEIRO
GISELLE MARQUES BARBOSA	14º	BERÇARISTA - CRECHE

Angra dos Reis, 06 de Julho de 2005.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

L E I Nº 1.468,
DE 13 DE MAIO DE 2004.

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA LOCALIDADE DO MORRO DA LAMBICADA.”

Art. 1º. Fica denominada RUA EMERECIANA PEREIRA RIBEIRO, o logradouro público localizado ao término da Rua Euclides Ribeiro, no Morro da Lambicada, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação da referida rua dada por esta Lei a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2004.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.469,
DE 13 DE MAIO DE 2004.

AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA PRAIA DA VEROLME.”

Art. 1º. Fica denominada RUA JAIME CRUZ DOS SANTOS, (Baiano), o logradouro público sem saída, conhecido como Rua Projetada, com início na Rua Cornelis Verolme, localizado na Praia da Verolme – Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação da referida rua dada por esta Lei a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2004.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.578,
DE 07 DE MAIO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.”

Art. 1º. Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA, localizada à Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 21, Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 172, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.580,
DE 09 DE MAIO DE 2005.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“CRIA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE ASSISTENTE DE SAÚDE DOMICILIAR, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – GRUPO FUNCIONAL SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no Grupo Funcional Serviços de Saúde, constante da Lei nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, a serem regidos pela Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, os seguintes cargos e respectivos quantitativos:

I – 150 (cento e cinquenta) cargos de Agente Comunitário de Saúde;

II – 80 (oitenta) cargos de Assistente de Saúde Domiciliar.

Art. 2º. Os requisitos para ocupação dos cargos criados pelo artigo anterior, suas competências, atribuições e vencimentos são os constantes do Anexo da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

A N E X O

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Integra as equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS e Programa de Saúde da Família – PSF, realizando atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e na coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.

Atribuições:

- desenvolver ações que facilitem a integração entre as equipes de saúde e as populações adscritas às Unidades Básicas de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos social ou coletividades;
- participar do desenvolvimento das atividades de planejamento e avaliação, em equipe, das ações de saúde no âmbito da adscrição da respectiva UBS;
- desenvolver ações de promoção da saúde por meio de atividades educativas, de estímulo à participação social e do trabalho intersetorial, visando à melhoria da qualidade de vida da população, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle de sociedade sobre o setor da saúde;
- desenvolver ações de preservação e monitoramento dirigidas às situações de risco sanitário para a população, conforme plano de ação das equipes de saúde;
- desenvolver ações de preservação e monitoramento definidas no plano de ação das equipes de saúde, dirigidas a grupos específicos e a doenças prevalentes conforme protocolos de saúde pública;
- executar outras atribuições afins.

REQUISITOS:

- instrução: Ensino Fundamental incompleto.

RECRUTAMENTO:

- Concurso Público de provas.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- progressão para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

VENCIMENTO INICIAL DO CARGO:

- Nível I, Padrão “A”, da Tabela de Vencimentos constante no Anexo V da Lei nº 012/L.O., de 12/06/1990.

ANEXO**CARGO: ASSISTENTE DE SAÚDE DOMICILIAR**

Integra-se aos representantes do Poder Público em cada localidade, buscando adequação entre a necessidade de intervenção sobre os fatores de risco para a saúde da população e a dinâmica social.

Atribuições:

1. desenvolver ações que identifiquem os fatores de risco biológico, ambiental e outros, através de pesquisa direcionada;
2. facilitar a integração entre a população e os representantes do Poder Público local, buscando a agilização do atendimento às demandas que interferem com as condições de saúde da comunidade;
3. colaborar com as ações educativas de saúde, de controle de vetores, de vigilância epidemiológicas e demais ações desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde;
4. executar outras atribuições afins.

REQUISITOS:

- instrução: Ensino Fundamental incompleto.

RECRUTAMENTO:

- Concurso Público de provas.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

VENCIMENTO INICIAL DO CARGO:

- Nível II, Padrão "A", da Tabela de Vencimentos constante no Anexo V da Lei nº 012/L.O., de 12/06/1990.

**L E I Nº 1.581,
DE 09 DE MAIO DE 2005.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“INSTITUI O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – B.O. – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Institui o “Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – B.O.”, destinado à publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, suas administrações indiretas, tais como autarquias e fundações, bem como do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proceder a publicação oficial daquele Poder de interesse do Município.

Art. 2º. Serão divulgados pelo “Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis” as Leis, Decretos e demais atos administrativos municipais que necessitem da publicação como elemento indispensável à sua validade e, bem assim como os atos, programas, obras, serviços e campanhas desenvolvidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, cuja divulgação tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Art. 3º. O “Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis” será publicado de acordo com a conveniência e periodicidade de divulgação dos atos oficiais dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. As publicações dos Atos Oficiais, em casos excepcionais, poderão ser feitas em jornal de circulação no Município, obedecendo-se, no

entanto, as disposições legais impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Poderá o Município fazer uso de espaços para publicação comercial, visando economicidade na confecção do Boletim ora criado, que terá os valores fixados através de Decreto do Prefeito Municipal, após o atendimento de todos os critérios legais em vigor.

Parágrafo Único. Dentro do espaço útil de cada edição, será permitido no máximo 20% (vinte por cento) para a propaganda mencionada no “caput” deste artigo.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá fazer publicar gratuitamente Atos Constitutivos, editais, avisos e quaisquer outras de gestão das entidades declaradas em Lei Municipal, serem de Utilidade Pública.

Art. 6º. Incumbe a Subsecretaria de Comunicação Social a adoção das providências necessárias à edição do “Boletim Oficial do Município”.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.582,
DE 13 DE MAIO DE 2005.**

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO DO CAMPO BELO - JAPUÍBA”.

Art. 1º. Fica denominada **RUA PEDRO CARVALHO RIBEIRO**, o Logradouro Público conhecido como Rua Alan Kardeck, situado no Bairro Campo Belo, Japuíba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.583,
DE 13 DE MAIO DE 2005.**

AUTOR: VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.”

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ**, sociedade civil de caráter beneficente, educacional, recreativo e desportivo, fundada em 17 de novembro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 06.243.275/0001-32, com sede na Rua Cônegos Bittencourt, 106, Centro, Angra dos Reis.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 172, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.584,
DE 13 DE MAIO DE 2005.**

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL A SER INSTALADO NO BAIRRO DA JAPUÍBA.”

Art. 1º. Fica denominado **HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES DE SOUZA**, o Próprio Municipal, a ser instalado no bairro da Japuíba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 3º. A família do homenageado será a convidada de honra do Evento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**

**L E I Nº 1.585
DE 13 DE MAIO DE 2005.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO NOVA ANGRA”.

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARANATA**, o logradouro público localizado na Rua Projetada, à esquerda transversal à Rua Itaguaí, após a Rua Amazonas, Nova Angra, Japuíba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**

**L E I Nº 1.586,
DE 13 DE MAIO DE 2005.**

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA HERONDINA REIS**, o Logradouro Público situado na Rua São Bernardino de Sena, Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**

**L E I Nº 1.587,
DE 30 DE MAIO DE 2005.**

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.”

Art. 1º. Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS INTERESTADUAL - CESI**, com sede à Rua Maracá, nº 262, Vilage, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 172, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**

**L E I Nº 1.588,
DE 30 DE MAIO DE 2005.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS QUE MENCIONA, CONSTANTES NO ANEXO DA LEI Nº 803/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. O quantitativo dos cargos ora mencionados constantes no Anexo da Lei nº 803/1998, de 21 de dezembro de 1998, alterada pelas Leis nºs 1.247/2002, de 13 de junho de 2002, 1.442/2003, de 29 de dezembro de 2003, 1.467/2004, de 10 de maio de 2004 e 1.501/2004, de 30 de dezembro de 2004, passa a ser o seguinte:

NÍVEL	CARGOS	QUANTITATIVO
III	Auxiliar de Recreação	41
	Professor MG-4	639

0igor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 019/2005/FUSAR.

OBJETO:- Contratação dos serviços da especialidade da CONTRATADA, sob o regime de empreitadas integral, concernentes a reforma com acréscimo do Pronto de Atendimento Médico- PAM, sito na Rua da conceição s/n, Centro, Angra dos Reis/RJ, com o conseqüente fornecimento de material e mão-de-obra.

PRAZO:- 20 (vinte) dias corridos.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 24.01.449051.10.301.148.1016.00, para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 1119, em 29/06/2005.

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 06/06/2005.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:- 018/2005/FUSAR.

OBJETO:- Contratação dos serviços da especialidade da CONTRATADA, sob o regime de empreitadas integral, concernentes a reforma Pronto Socorro Municipal, sito na Rua Dr. Coutinho, Centro, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO:- 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

VALOR GLOBAL: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 24.01.449051.10.301.148.1.016.00, para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 1131, em 30/06/2005.

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 06/06/2005.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS – EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS – Processo nº 1991.003.058525-5. O Doutor PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, FAZ SABER QUE: Processo acima mencionado em que figura como réu O(s) PROPRIETÁRIOS DOS LOTES 488 e 489, QUADRA XIII, DA EMPRESA PREMIL-PRAIA DA RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E como não foi possível cita-lo(s) pessoalmente por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital cita o(s) referido(s) expropriado(s), para, querendo, contestar(em) a presente. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) expropriado(s), foi expedido o edital na forma da lei. Angra dos Reis, 13 de maio de 2004. Eu, Swal Moraes Cunha Filho, TJ II – matrícula 01/18.269, digitei e eu, (a) Eugênio Carlos da Conceição, R/E. matr.01/13237 subscrevo e assino. (a) PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA, Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS – EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS – Processo nº 2002.003.010768-8. O Doutor PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª. Vara desta Comarca, FAZ SABER QUE: Processo acima mencionado em que figura como réu QUEM DE DIREITO, para que, provada a qualidade de proprietário, bem como a legitimidade do título do imóvel adiante descrito, manifeste quanto a oferta proposta juntamente com a inicial ou para, querendo, apresentar contestação no prazo legal. Descrição do imóvel: parte do imóvel, separado do Lote 1 da Quadra 21 do Loteamento Parque Mambucaba, situado no final da Rua: São José, as margens do Rio Perequê, no bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito de Angra dos Reis, com as seguintes características e confrontações-Frente: 20,00m (vinte metros), confrontando com o remanescente do lote 1 da Quadra 21, recuada em relação à mesma 50,00 (cinquenta metros); Lateral Direta: 20,00m (vinte metros), confrontando com o Rio Perequê, Lateral Esquerda: 20,00m (vinte metros), confrontando com o remanescente do Lote 1 da Quadra 21; Fundos: 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando com o remanescente do Lote 1 da Quadra 21. E como não foi possível citá-lo pessoalmente por se tratar de pessoa ignorada, pelo presente edital cita o expropriado, para, querendo, contestar a presente no prazo de trinta (30) dias sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na forma prevista no artigo 285 e 319 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do expropriado, na pessoa de quem de direito, foi expedido o edital sendo afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Angra dos Reis, 13 de agosto de 2004. Eu, Swal Moraes Cunha Filho, TJ II, matrícula 01/138.269, digitei e eu, (a) Eugênio Carlos da Conceição, R/E. matrícula 01/13237 subscrevo e assino. (a) PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA, Juiz de Direito.

TERMO DE DISPENSA N.º 001/2005

OBJETO: Locação de imóvel situado na Estrada Canta Galo nº 02 – Garatucaia, Angra dos Reis / RJ, destinado a ser um local de representação junto ao público usuário dos serviços deste SAAE.

FAVORECIDO: ISIDRO DA COSTA FERREIRA

VALOR MENSAL/ GLOBAL DO ALUGUEL: De R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor mensal do aluguel, perfazendo um valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: De 06 (seis) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Angra dos Reis, 10 de junho de 2005.

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.423, DE 08 DE JUNHO DE 2005, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 015, DE 16 DE JUNHO DE 2005, POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.
REPUBLICAÇÃO
D E C R E T O Nº 4.423,
DE 08 DE JUNHO DE 2005.

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DOS OPERADORES DE TRÂNSITO E DOS VIGILANTES MUNICIPAIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 132, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 099/SAD/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 31 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno dos Operadores de Trânsito e dos Vigilantes Municipais, na forma do Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DOS OPERADORES DE TRÂNSITO E DOS VIGILANTES MUNICIPAIS

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente REGIMENTO INTERNO prescreve tudo quanto se relaciona com a vida interna dos operadores de trânsito e dos vigilantes do Município de Angra dos Reis, estabelece as atribuições e responsabilidades, deveres e sua estrutura organizacional, para o exercício de todas as funções, complementando as Leis Municipais nºs. 012/L.O. de 12/06/1990, 412/L.O. de 20/02/1995 e 902 de 20/01/2000.

Art. 2º. Os operadores de trânsito e vigilantes municipais ficarão diretamente subordinados à Subsecretaria de Segurança e Trânsito.

Art. 3º. Os operadores de trânsito, criados pela Lei 902 de 20/01/2000, destinam-se, além do que prescreve aquela Lei observar a ordem, o respeito às posturas, à moralidade pública e a preservação dos bens públicos.

Parágrafo único. Os operadores de trânsito e vigilantes municipais não deverão exercer atividades que infrinjam a Legislação Federal ou Estadual e

a competência da Polícia Militar, exceto nos casos e absoluta necessidade e emergência ou em auxílio às autoridades policiais, quando solicitado.

Art. 4º. Caberá aos operadores de trânsito e vigilantes municipais, naquilo que lhes couber, participação ativa nas comemorações, feitos e fatos nacionais, programados pelo Poder Executivo, bem como de outras atividades extraordinárias, que venham necessitar de sua presença.

Art. 5º. Os vigilantes destinam-se, além do que prescreve a Lei 012/L.O./90, o respeito às posturas, à moralidade pública e preservação dos bens públicos.

TÍTULO II DA FORMAÇÃO DOS OPERADORES DE TRÂNSITO E VIGILANTES MUNICIPAIS

Art. 6º. Após o ingresso para ocupar o cargo de operador de trânsito e vigilante municipal o servidor receberá treinamento, instruções e/ou formação específica, quando for o caso.

Parágrafo único. A frequência do servidor neste período é obrigatória e será objeto de avaliação ao término do curso.

Art. 7º. As instruções serão ministradas por profissionais especialistas no assunto e quando necessário será buscada a colaboração de outros órgãos civis ou militares.

Art. 8º. Constarão do currículo de formação do operador de trânsito e vigilante municipal as seguintes disciplinas:

- I - Regimento Interno;
- II - Relato de Ocorrências;
- III - Normas e Condutas;
- IV - Primeiros Socorros;
- V - Prevenção e Combate a Incêndio;
- VI - Normas de Trânsito;
- VII - Noções de Direito.

Art. 9º. Após a conclusão do curso será entregue certificado de aproveitamento aos aprovados, em sessão solene presidida pelo Secretário da Pasta.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS OPERADORES DE TRÂNSITO E VIGILANTES MUNICIPAIS

Art. 10. São atribuições e deveres dos operadores de trânsito e vigilantes municipais:

I - cumprir com exatidão e presteza as determinações deste Regulamento, das leis municipais, bem como as instruções que forem baixadas pela Subsecretaria de Segurança e Trânsito;

II - atender com urbanidade todas as pessoas, prestando-lhes informações que estejam ao seu alcance (em caso contrário indicar-lhes quem possa fazê-lo), dentro dos justos limites a sua autoridade;

III - praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação evitando alterações com colegas de trabalho ou outrem;

IV - ser leal, responsável e empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

V - ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

VI - não fumar durante o atendimento ao público, quando estiver na presença de autoridades (a não ser que este autorize), ou em local vedado;

VII - não ingerir bebidas alcoólicas durante ou pouco antes de iniciar o serviço e abster-se da prática de vícios que prejudiquem a saúde e aviltem o caráter;

VIII - não se sentar, estando em serviço, salvo quando pela natureza e circunstâncias seja admissível;

IX - usar somente uniforme e equipamento, fornecidos e previstos;

X - não andar fardado quando fora do serviço, a não ser no deslocamento entre este e sua residência;

XI - manter postura ereta, observando constantemente a sua área de responsabilidade;

XII - demonstrar atitude profissional, falando com firmeza e evitando o uso de gírias e excesso de gestos;

XIII - zelar pelo preparo próprio moral, intelectual e físico, tendo em vista o cumprimento do serviço;

XIV - apresentar-se, sempre, corretamente uniformizado, asseado e com a máxima compostura;

XV - caso tenha que se alimentar durante o serviço fazê-lo em lugar apropriado;

XVI - cumprir seus deveres de cidadão;

XVII - ser pontual em serviço e na instrução, participando ao seu chefe, o mais breve possível quando por motivo de doença ou por força maior, se encontrar impedido de cumprir esse dever;

XVIII - permanecer no seu posto de serviço e dele só se afastando por ocasião da apresentação do seu substituto ou por extrema necessidade, neste último caso deverá ser solicitado um substituto a sua chefia;

XIX - guardar sigilo sobre as ordens particulares recebidas e de matéria que assim o exigir;

XX - zelar pelo asseio e conservação de instalações, materiais e objetos que especialmente estejam sob sua responsabilidade;

XXI - certificar-se sempre, se no posto ou setor onde estiver de serviço há telefone, extintores de incêndio, chave geral de luz, bem como outros equipamentos necessários a um pronto atendimento;

XXII - respeitar as instituições;

XXIII - não permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço, em local em que isso seja vedado;

XXIV - ao assumir o serviço não ter mais dúvidas do que terá que fazer, entretanto, solicitando esclarecimento julgado necessário no ato de seu recebimento;

XXV - solicitar auxílio junto aos colegas em serviço e/ou chefes, em caso de ocorrências surgidas no seu posto de serviço que não possa solucionar;

XXVI - comunicar, com a presteza que o assunto reclamar, qualquer fato que venha ao seu conhecimento, desde que as providências a serem tomadas não estejam nos limites das suas atribuições;

XXVII - orientar, advertir ou até mesmo aplicar outras sanções, dependendo da graduação da infração, qualquer indivíduo que esteja praticando alguma infração de trânsito ou delito contra o patrimônio público, previsto em legislação;

XXVIII - conhecer a planta da cidade, seu sistema viário e localização das repartições públicas e particulares de assistência e segurança, postos telefônicos, farmácias, hospitais, hospedagem, terminais rodoviários, pontos de táxi e locais de estacionamento público, permanente e eventual;

XXIX - não prestar serviços especiais ou extraordinários sem autorização de sua chefia;

XXX - comparecer a todas as instruções determinadas;

XXXI - ter procedimento correto, em serviço e fora dele, uniformizado ou em trajes civis;

XXXII - manter seu endereço e número de telefone sempre atualizados junto à administração e à chefia imediata.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso XIV, entende-se por corretamente uniformizado e asseado:

a) manter os cabelos cortados de modo discreto, sem costeletas ou barba, sendo permitido no máximo o corte cabeleira baixa (servidores do sexo masculino);

b) manter os cabelos penteados de modo discreto e presos na nuca (servidores do sexo feminino);

c) não utilizar maquiagem, sendo porém permitido o uso de brilho labial ou batom em tom natural (servidores do sexo feminino);

d) manter as unhas e o bigode aparados, este último não podendo ultrapassar a linha dos lábios;

e) apresentar-se sem acessórios tais como brincos, pulseiras, cordões e outros adereços expostos, excetuando-se o uso de aliança e relógio;

f) apresentar-se sempre com uniforme limpo e bem passado, evitando serem colocados em seus bolsos volumes que prejudiquem a estética;

g) apresentar-se sempre com os calçados polidos e os acessórios bem ajustados ao corpo.

TÍTULO IV

DOS UNIFORMES E DOS EQUIPAMENTOS DOS OPERADORES DE TRÂNSITO E DOS VIGILANTES MUNICIPAIS

Art. 11. Os operadores de trânsito e vigilantes municipais são unidades uniformizadas para o cumprimento de suas atribuições e deverão ser reconhecidos, distinguidos e respeitados, portanto é fator primordial a boa apresentação individual e coletiva dos integrantes das equipes.

Art. 12. Os operadores de trânsito terão os seguintes uniformes:

- I - boné branco com Brasão do Município;
- II - camiseta branca de malha, com manga curta;
- III - camisa em brim azul marinho;
- IV - calça em brim azul marinho;
- V - bermuda em brim azul marinho (para operações especiais de verão);
- VI - cinto em nylon azul com fivela em metal cromado com ilhoses metálicos;
- VII - meias na cor preta;
- VIII - jaqueta azul marinho;
- IX - sapato de couro preto;
- X - capa de chuva transparente, GTT.

Parágrafo único. As cores dos uniformes poderão ser alteradas por decisão administrativa em ocasião posterior.

Art. 13. Os operadores de trânsito terão que portar os seguintes equipamentos quando em serviço:

- I - apito de metal ou de plástico preto, tipo operador de trânsito com corda;
- II - cinto em nylon branco tipo NA;
- III - cordel branco com presilha para apito;
- IV - porta talonário branco;
- V - colete refletivo.

Art. 14. Os vigilantes municipais terão o seguinte uniforme:

- I - boné preto com Brasão do Município;
- II - camiseta branca de malha, com manga curta;
- III - camisa em tecido na cor bege;
- IV - calça em tecido na cor caqui;
- V - cinto em nylon caqui com fivela em metal;
- VI - meias na cor preta;
- VII - jaqueta acolchoada na cor azul marinho;
- VIII - sapato de couro preto;
- IX - capa de chuva transparente.

Art. 15. Será obrigatório em todos os uniformes a identificação com o nome de guerra do servidor.

Parágrafo único. A substituição do uniforme seguirá tabela de controle considerando a durabilidade dos mesmos.

Art. 16. Os operadores de trânsito e vigilantes municipais disporão de veículos, quando necessário, para o bom desempenho do trabalho, nas seguintes condições:

- I - veículo para locomoção de operadores e guardas, com capacidade mínima de 8 passageiros, conforme necessidade;
- II - veículo para rondas;
- III - motocicleta para o atendimento rápido.

Parágrafo único. Os veículos deverão ser equipados com sirenes, rádios, caracterização e identificação do serviço.

Art. 17. Apenas os servidores habilitados e autorizados poderão dirigir estes veículos.

Art. 18. Outros equipamentos necessários, a fim de atingir maior eficiência e nas atividades dos operadores de trânsito, conforme descrição serão oferecidos:

- I - conjuntos de rádios do tipo Walkie / talkie;
- II - cones;
- III - lanternas;
- IV - cavaletes;
- V - cordas;
- VI - fitas de interdição;
- VII - placas informativas auxiliares.

Parágrafo único. Os equipamentos acima somente serão distribuídos de acordo com a atividade a ser desenvolvida.

Art. 19. Os equipamentos de serviço serão entregues ao pessoal mediante recibo e aquele que o tiver seu poder ficará responsável pela sua conservação, obrigando-se a restituí-lo logo após o término do serviço.

Art. 20. A perda, extravio ou inutilização de qualquer material importará sua reposição, mediante aquisição de novo material ou desconto em folha, independentemente de quaisquer outras penalidades previstas na legislação.

TÍTULO V

DA VIOLAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

Art. 21. A violação de um ou mais itens listados entre as atribuições e deveres, além das demais legislações pertinente, resultará em aplicação de penalidades.

DECRETO Nº 4.423, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Art. 22. São penas disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão de até 30 dias;
- III - demissão.

§ 1º. A pena de advertência será aplicada para faltas consideradas leves, como:

- a) apresentar-se sem um item do uniforme;
- b) apresentar-se sem asseio;
- c) não manter postura compatível ao serviço.

§ 2º. A pena de suspensão de até 3 dias será aplicada para faltas consideradas médias, como:

- a) reincidência de falta leve em período mínimo de 60 dias;
- b) ausência do posto de serviço, não justificada;
- c) atraso no comparecimento ao posto de serviço;
- d) não atender com urbanidade a qualquer cidadão.

§ 3º. A pena de suspensão de mais de 3 dias até 30 dias será aplicada para faltas graves, como:

- a) reincidência de falta considerada média;
- b) abandono do posto de serviço;
- c) contestação desrespeitosa das determinações dadas por superior acerca do serviço ou procedimento administrativo.

Art. 23. Após a constatação do descumprimento de um ou mais itens do regulamento será ao operador ou vigilante municipal solicitada apresentação de justificativa e decidido se é necessária a aplicação de penalidade.

§ 1º. No caso de aplicação de penalidade será avaliada a gravidade da infração, para decisão do tipo de pena disciplinar.

§ 2º. Para aplicação das penas de suspensão e de demissão será necessária a realização de uma sindicância interna e posterior decisão por parte da Comissão Processante Permanente, se for o caso.

Art. 24. A exoneração ou demissão implicará a devolução imediata do equipamento em poder do servidor.

Art. 25. Constituem circunstâncias agravantes nas transgressões:

- I - a prática de duas ou mais transgressões simultâneas;
- II - a reincidência;
- III - ter sido praticada intencionalmente;
- IV - a embriaguez;
- V - o registro de transgressões anteriores.

Art. 26. Constituem circunstâncias atenuantes:

- I - os bons antecedentes;
- II - a falta de prática no serviço;
- III - motivo de força maior comprovada;
- IV - ter sido praticada no interesse público;
- V - ter sido praticada na defesa da honra, vida ou propriedade do transgressor ou de outrem.

**TÍTULO VI
DOS DIREITOS**

Art. 27. São direitos dos operadores de trânsito e dos vigilantes municipais, além dos já previstos nas Leis 412/L.O., de 20/02/1995, 902 de 20/01/2000 e outras que venham a ser editadas tratando do assunto, o seguinte:

- I - receber fardamento e equipamento para o desempenho das funções;
- II - receber instruções e orientações sobre a execução do serviço;
- III - assistência jurídica quando a infração penal ocorrer no exercício da função ou em razão da mesma;
- IV - credencial específica para o posto ocupado.

**TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. Outras disposições poderão ser decretadas, quando se fizerem necessárias.

Art. 29. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Subsecretário de Segurança e Trânsito.

**D E C R E T O N° 4.558,
DE 01 DE JULHO DE 2005.**

“RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 199/L.O., DE 06 DE SETEMBRO DE 1991.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando n° 160/2005/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 28 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo enumerados, do Decreto n° 199/L.O., de 06 de setembro de 1991, alterado pelos Decretos n.ºs. 439/L.O., de 15 de outubro de 1993 e 1.948, de 25 de fevereiro de 2000, passam a ter as seguintes redações:

“**Art. 1º.** [...]”

1) Quadra XII – Formada por 30 lotes, com as seguintes áreas:

- [...]
- lote 408 com 385,00 m²;
- lote 409 com 385,50 m²;
- [...]

4) Quadra XVII – Formada por 42 lotes contendo as seguintes áreas:

- [...]
- lotes 599 a 601; 603 a 618; 620 a 622; 624 a 639 com 360,00 m² cada.
- [...]

A área total a ser desapropriada é de 89.396,30m² (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados e trinta décimos quadrados).” (NR)

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º do Decreto n° 439/L.O., de 15 de outubro de 1993.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2005.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**D E C R E T O N° 4.561,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto n° 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando N° 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **ADOLFO MACEDO ROSA**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.562,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto n° 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando N° 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **NILCEIA ROSA DE SOUSA**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 4.563,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto n° 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando N° 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **GABRIEL ARCANJO DE CARVALHO**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**DECRETO Nº 4.564,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ANGELA LEILA CARVALHO**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.565,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **NELI FIGUEIREDO DA SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.566,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 1.466, de 30 de abril de 2004, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MARCELLE ABRAO MOREIRA DIAS**, para o cargo de Berçarista, Nível V, Padrão "A", do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.567,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 1.466, de 30 de abril de 2004, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **FERNANDA BALTAR DOS SANTOS SILVA BARRETO**, para o cargo de Berçarista, Nível V, Padrão "A", do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.568,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 1.466, de 30 de abril de 2004, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ADRIANA GONÇALO BARBOSA**, para o cargo de Berçarista, Nível V, Padrão "A", do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.569,
DE 08 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 1.466, de 30 de abril de 2004, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **RENATA SILVA DO NASCIMENTO**, para o cargo de Berçarista, Nível V, Padrão "A", do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.570,
DE 08 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 3.873, de 27 de outubro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **ELIAS JOSE DA SILVA**, para o cargo de Zelador, Nível II, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.571,
DE 08 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **RITA DE CASSIA FRANCO SCHINAID**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 4.572,
DE 08 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **RODRIGO BENEDITO MILLER**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O 4.573,
DE 08 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MICHELE DE OLIVEIRA**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Nível III, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.574,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, e CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VANILDE MARIA DA COSTA**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.575,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, e CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.576,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, e CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **LUCIANE BITTENCOURT**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**Boletim Oficial do Poder
Executivo de Angra dos Reis**

**Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público**

**DECRETO 4.577,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, e CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **DANIEL TAVARES QUINTANILHA**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O 4.578,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, e CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **MONICA MARIA LUSTOSA VIEIRA**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O 4.579,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, e CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **ADILSON DA SILVA PEIXOTO**, para o cargo de Médico, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.580,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ADRIANA CRISTO SANTOS MENDES**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.581,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **THIAGO MONTEIRO BERNARDO**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.582,
DE 08 DE JULHO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **MARCO ANTONIO SINHORELLI EIRAS**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.583,
DE 08 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 2.897, de 05 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 559/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ADRIANA GONÇALO BARBOSA**, para o cargo de Professor MG-4, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.584,
DE 08 DE JULHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a Srª. **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA** foi nomeada para o cargo de Zelador, através do Decreto nº 4.458, de 17 de junho de 2005, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis; CONSIDERANDO que a servidora tomou posse no cargo em 27 de junho de 2005, não tendo entrado em exercício no prazo previsto no art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, conforme Memorando nº 551/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Zelador, Nível II, Matrícula 13445, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.560,
DE 01 DE JULHO DE 2005.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.704, DE 09 DE JULHO DE 1999, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.210, DE 14 DE MARÇO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 078/SST.SAD/2005, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo enumerados, do Decreto nº 1.704, de 09 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 2.210, de 14 de março de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º. [...]”

§ 1º. A liberação do veículo ou do objeto removido para o Depósito Público Municipal, se dará mediante quitação do auto de infração, das taxas de serviços – taxa de permanência e serviço de reboque – e a eliminação do fato gerador.

[...]” (NR)

“Art. 6º. O proprietário de veículo ou bem que for apreendido e removido ao Depósito Público terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da apreensão para sanar as irregularidades motivadoras da mesma, sem a incidência de taxa de permanência.

§ 1º. Ultrapassados os 05 (cinco) dias de carência, referidos no *caput*, sem a devida regularização perante o Poder Executivo Municipal passará a ser cobrada do proprietário do veículo ou bem, taxa de permanência conforme tabela anexa ao presente Decreto.

§ 2º. O valor da taxa de permanência é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e será corrigida anualmente pelo IGP-M ou outro índice que o substituir.” (NR)

Art. 2º. Em decorrência do disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 1.704, de 09 de julho de 1999, com a nova redação dada pelo presente Decreto, fica instituída a Tabela da Taxa de Permanência no Depósito Público Municipal, constante do Anexo deste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.210, de 14 de março de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

TABELA DA TAXA DE PERMANÊNCIA NO DEPOSITO PUBLICO

PERÍODO	VALOR	PROGRESSÃO
De 01 a 05	Isento	
De 06 a 10	Taxa básica	R\$ 29,00 x 1
De 11 a 15	Taxa básica	R\$ 29,00 x 1,5
De 16 a 20	Taxa básica	R\$ 29,00 x 2
De 21 a 30	Taxa básica	R\$ 29,00 x 3
De 31 a 40	Taxa básica	R\$ 29,00 x 4
De 41 a 50	Taxa básica	R\$ 29,00 x 5
De 51 a 60	Taxa básica	R\$ 29,00 x 6
De 61 a 70	Taxa básica	R\$ 29,00 x 7
*		

*: A cada 30 dias de permanência do veículo ou bem, após os 20 dias iniciais, será somada uma unidade ao dígito de progressão multiplicador para obtenção do valor da taxa de permanência.

PORTARIA Nº 1.046/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 171/05/CAD.SCE, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, datado de 07 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Eventos Especiais, da Assessoria de Planejamento de Eventos, da Subsecretaria de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

PORTARIA Nº 1.047/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 173/05/CAD.SCE, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, datado de 08 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR NILSON JÚDICE DE MORAES, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço da Casa de Cultura do Abraão, da Coordenação de Realização Cultural, da Assessoria de Planejamento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

PORTARIA Nº 1.048/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 037/2005/SIG.GLC, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 04 de julho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANO ROSA DO ROSÁRIO, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2005, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1.049/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 543/05, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de julho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA IVETE DA COSTA VIEIRA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Folha de Pagamento, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2005, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.050/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ FERNANDO GONÇALVES, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-4, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2005, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.051/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 038/2005/SIG.GLC, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 05 de julho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para atuar no procedimento licitatório pertinente a Concorrência nº 002/2005, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de Merenda Escolar com a utilização de cozinha industrial própria e/ou existentes nas Unidades Educacionais do Município, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: LINDOLFO MANOEL DE OLIVEIRA

MEMBROS: RONALDO ROSA DO ROSÁRIO
LUÍS CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
MARIA CECÍLIA QUIBEN FURTADO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1.052/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 034/2005, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 05 de julho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para atuar no procedimento licitatório pertinente a Concorrência nº 004/2004/SIG.GLC, referente à permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, em todo o Município de Angra dos Reis, em veículo de aluguel denominado táxi, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: ANTONIO PAULINO DE ALENCAR

MEMBROS: LINDOLFO MANOEL DE OLIVEIRA
RONALDO ROSA DO ROSÁRIO
NOEMI DAYSE DUTRA
HERBERT HONÓRIO DE CASTRO
ÊNIO MARCOS DA COSTA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1.053/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 025/SI/2005, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 30 de junho de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte de Sistemas, da Gerência de Operação e Suporte, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1.054/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 024/SI/2005, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 30 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO DE SOUSA BRAGA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte de Sistemas, da Gerência de Operação e Suporte, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1.055/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 026/SI/2005, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 30 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Administrador de Dados, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-3, com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1.056/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 304/05, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de abril de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANA JÚDICE DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Registro e Controle de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, no período de 26 de abril a 23 de agosto de 2005, durante a licença maternidade da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE:

*Boletim Oficial do Poder
Executivo Municipal
de Angra dos Reis*

Produção:

Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL.

TERMO ADITIVO N.º 001/2005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 038/2003.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: R\$ 115.188,48 (Cento e quinze mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2005 e término em 30/06/2006.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho n.º 004677/2005, de 22/06/2005, no valor de R\$ 57.594,24 (Cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a 06/12.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 106/SAD.ACI/2005, de 21/06/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2005.

Angra dos Reis, 30 de Junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 001/2005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2004.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e a recomposição de preços.

VALOR: R\$ 80.317,44 (oitenta mil trezentos e dezessete reais quarenta e quatro centavos)

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/05/2005 e término em 23/05/2006.

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2023; ED: 339037, da Nota de Empenho n.º 004223/2005, de 19/05/2005, no valor de R\$ 53.544,96 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 022/2005/SAD.CIE, de 19/05/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2005.

Angra dos Reis, 23 de maio de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SORAYA DE CARVALHO DUARTE GONÇALVES.

TERMO ADITIVO N.º 001/2005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 035/2003.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: R\$ 25.328,40 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2005 e término em 23/06/2006.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho n.º 004676/2005, de 22/06/2005, no valor de R\$ 12.664,20 (Doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), equivalentes a 06/12.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 107/SAD.ACI/2005, de 21/06/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2005.

Angra dos Reis, 23 de Junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 001/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 073/2004.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 173 (cento e setenta e três) dias, tendo início em 09/06/2005 e término em 28/11/2005.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 0417/2005/GMA.SOP, de 01/06/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2005.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 001/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 30 (trinta) dias, com início em 25/06/2005 e término em 24/07/2005.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memo n.º 0416/2005/GMA.SOP.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2005.

Angra dos Reis, 21 de junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/04.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 90 (noventa) dias, tendo início em 23/05/2005 e término em 20/08/2005.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos no Memo n.º 0391/2005/GMA.SOP, de 13/05/2005,

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2005.

Angra dos Reis, 20 de maio de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/04.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e Quantitativo.

PRAZO: 135 (cento e trinta e cinco) dias, tendo início em 29/05/2005 e término em 10/10/2005.

VALOR: R\$ 997.234,78 (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.452.144.2099; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 004008, de 13/05/2005, no valor de R\$ 997.234,78 (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memo nº 0357/05/SO, de 03/05/2005.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2005.

Angra dos Reis, 27 de maio de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2004.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços sem alteração do valor da obra.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 0384/2005/GMA.SOP, de 06/05/2005.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2005.

Angra dos Reis, 20 de maio de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELERJ CELULAR S/A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2005.

OBJETO: - Contratação de Empresa para executar serviço de telefonia móvel, com rádio digital, para assinatura de 65 (sessenta e cinco) linhas em regime Jurídico de Comodato, para a aplicação na Administração Municipal, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Máximos constante do Anexo I do Edital nº 011/2005/SIG.GLC.

PRAZO: - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados à partir da publicação do extrato do instrumento contratual, ocasião em que a contratante expedirá a competente Ordem de Serviço, ou à partir da expedição do instrumento equivalente, em caso de dispensa do instrumento contratual.

VALOR: - R\$ 112.675,20 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO: - PT. Nº 20.05.04.122.101.2029, ED. 339039, Nota de Empenho nº 003991, de 11/05/2005, no valor de R\$ 75.116,80 (setenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: - Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e homologado pelo mesmo em 04/05/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 011/2005/SIG.GLC, de 25/04/2005,

constantes do processo administrativo nº 3.005.011049/2005, de 21/03/2005.

DATA DA ASSINATURA: - 16/05/2005.

Angra dos Reis, 16 de maio de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LANLIMP DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA Nº 020/2005.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de limpeza para as diversas Secretarias da Administração Municipal, na forma descrita nos itens 01, 02, 05 ao 12, 14, 15, 17 ao 22, 26, 28, 30, 31, 33, 40, 42, 44, 45, 46 na Planilha de Quantitativos e Preços constante no Anexo I do Edital nº 013/2005/SIG.GLC.

PRAZO:- O prazo de duração do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2005, contados a partir do dia seguinte da autorização para início de seu fornecimento, que será expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO:- R\$ R\$ 71.916,16 (Setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Em 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança de cada entrega realizada, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT: 20.05.04.122.101.2130; ED: 339030 da Nota de Empenho nº 004494 de 17/06/2005 no valor de R\$ 3.174,46 (Três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e PT: 20.09.12.361.135.2061; ED: 339030 da Nota de Empenho nº 004640 de 22/06/2005 no valor de R\$ 68.741,70 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, no memorando nº 007/2005/GMP.A de 09/03/2005 e homologado pelo mesmo em 06/05/2005 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 013/2005/SIG.GLC, de 03/05/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005/011167/2005, de 30/03/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 27/06/2005.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra de terraplanagem do Condomínio Morada do Perequê, Perequê, 4º Distrito, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços e Planilha de Quantitativos e Preços (anexo I) e Projeto Básico (anexo II) do Edital de Tomada de Preços nº 007/2005/SIG.GLC constantes do processo administrativo nº 005.010622/2005.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2005.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

VALOR:- R\$ 185.639,28 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO PT. 20.07.15.452.144.2099, ED. 339039 da Nota de Empenho nº 004329, de 31/05/2005, no valor de R\$ 185.639,28 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 0121/2005/SO, de 23/02/2005 e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº

007/2005/SIG.GLC, de 25/05/2005, constantes do processo administrativo nº 005.010622/2005, de 04/03/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 23/06/2005.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo de refeições diárias nas cozinhas da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e no Centro de Assistência e Recuperação para População de Rua, de acordo com os anexos I, II, III, e IV do Convite nº 101/2005/SIG.GLC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2005.

PRAZO: O prazo para prestação dos serviços será de 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL:- R\$ 31.008,00 (trinta e um mil e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social do documento de cobrança dos serviços prestados, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT. Nº 26.01.08.243.127.2240, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000144, de 17/06/2005, no valor de R\$ 17.328,00 (dezesete mil trezentos e vinte e oito reais) e PT. Nº 26.01.08.244.149.2108, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000145, de 17/06/2005, no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo memorando nº 115/FMAS/2005, de 24/05/2005, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela mesma em 22/06/2005, no Termo Adjudicatório do Convite nº 101/2005/SIG.GLC, de 22/06/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 28/06/2005.

Angra dos Reis, 28 de junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - Município de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora Ltda

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2005.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento e drenagem na Avenida Ayrton Senna e Vereador José Elias Rabha – Balneário / 2º Distrito – Angra dos Reis, conforme Nota de Serviços e Planilha de Quantitativos e Preços (anexo I) e Projeto Básico (anexo II), adjudicada à CONTRATADA nos autos do processo administrativo nº 005.011578/2005, de 27/04/2005.

VALOR: -R\$ 1.384.287,17 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para execução e entrega da obra é de 60 (sessenta) dias, contados à partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 4336, de 31/05/2005, no valor de R\$ 1.054.225,23 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) e PT. Nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 4337, de 31/05/2005, no valor de R\$ 330.061,94 (trezentos e trinta mil, sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Sr Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Memorando nº 0232/2005/SO, de 30/03/2005, e homologado pelo mesmo em 31/05/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada

de Preços nº 019/2005/SIG.GLC, de 31/05/2005, constantes do processo administrativo nº 005.011578/2005, de 27/04/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 01/06/2005.

Angra dos Reis, 01 de junho de 2005.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA Nº 021/2005.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de limpeza para as diversas Secretarias da Administração Municipal, na forma descrita nos itens 13, 16 e 23 na Planilha de Quantitativos e Preços constante no Anexo I do Edital nº 013/2005/SIG.GLC.

PRAZO:- O prazo de duração do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2005, contados a partir do dia seguinte da autorização para início de seu fornecimento, que será expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO:- R\$53.311,20 (cinqüenta e três mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Em 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança de cada entrega realizada, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT: 20.05.04.122.101.2130; ED: 339030 da Nota de Empenho nº 004494 de 17/06/2005 no valor de R\$ 3.174,46 (Três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e PT: 20.09.12.361.135.2061; ED: 339030 da Nota de Empenho nº 004642 de 22/06/2005 no valor de R\$ 44.316,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, no memorando nº 007/2005/GMP.A de 09/03/2005 e homologado pelo mesmo em 06/05/2005 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 013/2005/SIG.GLC, de 03/05/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005/011167/2005, de 30/03/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 27/06/2005.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

Boletim Oficial do Poder
Executivo de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

